



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – 530005429/2019
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, manutenção, substituição imediata, seguro e guincho, para atendimento as necessidades desta Niterói, Transporte e Trânsito – Nittrans S/A, conforme quantidades e destinações descritas neste Termo de Referência, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste Edital e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é movida pela necessidade de otimizar o funcionamento desta Niterói Transporte e Trânsito – NitTrans S/A no que tange ao deslocamento dos seus agentes no exercício de suas atividades administrativas e operacionais e leva em conta, ainda, o custo/benefício deste tipo de contratação, uma vez que a empresa vencedora do certame será responsável pela manutenção, reposição de peças, substituição imediata de veículo, guincho, seguro, emplacamento, licenciamento, IPVA e DPVAT dos veículos, sistema GPS e sistema bloqueador com monitoramento que serão disponibilizados para a contratante.

A NitTrans S/A, como órgão municipal de trânsito, possui o atributo legal de operar o trânsito, o transporte rodoviário e manter todas as vias do Município devidamente sinalizadas, de forma vertical (placas), horizontal (pinturas) e semaforizadas (sinais luminosos) para garantir as condições adequadas de segurança na circulação, estacionamento e para de veículos consoante o disposto nos artigos 24 e 88 da Lei Federal 9.503/97 (CTB), sendo certo que administra uma frota de quase 300.000 (trezentos mil) veículos emplacados em Niterói, 700 (setecentos) ônibus com linhas municipais e 900 (novecentos) ônibus intermunicipais, os quais transportam mais de 1 milhão de pessoas por dia com efetivo de 445 operadores/agentes.

Nos termos do artigo 2º da Lei 2.283 de 12 de dezembro de 2005 que autorizou a criação da entidade estão confirmados estes preceitos, sendo certo que no Estatuto Social são corroborados.

Neste mister, para permitir a constante fiscalização e o conseqüente aumento do ritmo de queda dos índices de acidentes nas mais diversas ordens, é imprescindível que os órgãos sejam dotados de mecanismos adequados, o que envolve tanto a aquisição de equipamentos (viaturas), quanto o treinamento de agentes/operadores responsáveis pela aplicação da Lei, proporcionando mais segurança aos cidadãos que fazem parte do trânsito.



Justifica-se, ademais, o aumento da demanda administrativa e operacional devido a grande expansão da prestação dos serviços públicos, pelas seguintes demais razões:

- a) Túnel Charitas-Cafubá e conclusão da Transoceânica: O túnel Charitas-Cafubá reduziu pela metade o tempo de deslocamento entre a Zona Sul e o Centro da cidade. Só em 2017, mais de 7,3 milhões de veículos passaram pelo local, sendo operado e fiscalizado durante 24 h de todos os dias pela NitTrans S/A. O corredor viário, que liga a Região Oceânica à Zona Sul, incluindo o túnel Charitas-Cafubá, tem 9,3 quilômetros e passa por 12 bairros, toda esta extensão deverá ser concluída com a intervenção da NitTrans, até o momento com mais de 40 milhões de passagem, sem produzir vítima nem óbito.
- b) CCO – Túnel: O referido túnel consta com um moderno Centro de Controle Operacional (CCO), durante 24 h de todos os dias, que utiliza um sistema inteligente de monitoramento por equipamentos que informam, em tempo real, tudo o que acontece nas pistas, permitindo o rápido acionamento de órgãos de socorro e segurança em caso de necessidade, sendo operado e fiscalizado pela NitTrans S/A, até o momento com mais de 40 milhões de passagem, sem produzir vítima nem óbito.
- c) Centro de Controle Operacional de Mobilidade – CCO (CISP): O Centro de Controle Operacional (CCO MOBILIDADE) tem o objetivo de ordenar o trânsito e melhorar a mobilidade urbana, através do monitoramento eletrônico das principais vias da cidade e com a instalação dos semáforos inteligentes, sendo operado pela NitTrans S/A, com funcionamento durante as 24 h de todos os dias.
- d) Sinalização Semafórica Inteligente: Esse sistema pioneiro na América do Sul, que também funciona as 24 h de todos os dias, identifica o fluxo por meio de câmeras, deixando-os abertos por mais tempo em uma área congestionada, por exemplo, com contagem informatizada dos fluxos. Ao todo 184 semáforos já estão sendo controlados pelo novo sistema, sendo operado pela NitTrans S/A.
- e) Mergulhão da Praça Renascença (José Vicente Filho): O Mergulhão da Praça Renascença recebe cerca de 6 mil veículos dia, foi inaugurado e contribuiu para desafogar o tráfego na região, facilitando o fluxo de veículos das centenas de ônibus que seguem diariamente do Terminal Rodoviário João Goulart em direção a Zona Norte e a São Gonçalo, sendo fiscalizado 24 h pela NitTrans S/A, com auxílio de caminhões reboque, sendo certo que opera há mais de 1 ano sem acidentes, vítimas e óbitos.
- f) Drenagem e Pavimentação (Região Oceânica): Na medida em que mais de 150 ruas da Região Oceânica foram beneficiadas nos últimos cinco anos por obras de drenagem e pavimentação, incluindo todo o Cafubá, a Fazendinha e o Bairro Peixoto, e parte de Piratininga, Camboinhas, Maravista e Maralegre, somente foi reaberta ao trânsito, após a devida sinalização vertical e horizontal para garantir as condições adequadas de segurança de circulação. Além disto mais sete áreas da Região Oceânica receberão obras de drenagem e pavimentação com 435 vias contempladas, o que irá representar 75 quilômetros de obras.
- g) Alargamento da Rua Marquês do Paraná e Mergulhão Ângela Fernandes: O Alargamento da Rua Marquês do Paraná, no Centro, resolverá o gargalo formado no trânsito no fim da rua Doutor Celestino, um dos principais eixos para os veículos que seguem do Centro para Zona Sul, o projeto ainda inclui a reurbanização da Marques do Paraná até a Avenida Amaral Peixoto, com uma nova praça sobre o mergulhão Ângela Fernandes.



- h) Nova Alameda São Boaventura: A Alameda São Boaventura é uma das principais vias de Niterói e o principal acesso de moradores do Fonseca com uma extensão de 3,6 km. Um A implementação desse projeto dos principais eixos viários da cidade ganhará um pacote de obras que incluirá soluções para o trânsito, acessibilidade e paisagismo.
- i) Parque Orla (Pró-sustentável): O projeto Parque Orla de Piratininga promoverá uma transformação em seu entorno, com paisagismo sustentável, ciclovia suspensa e áreas de convivência.
- j) Travessia Segura: A implementação deste projeto resultará não somente na qualidade da formação dos futuros motoristas, mas também na educação dos jovens para o exercício da cidadania no espaço público, seja com pedestre, passageiro, ciclista ou condutor, começando por nossas escolas municipais, que em nossa cidade somam 112 unidades, atendendo um total global desde a educação infantil, ensino fundamental, incluindo jovens e adultos de 30.276 alunos matriculados. Buscará a prevenção, conscientização, redução de acidentes e proteção a vida, para a paz nos espaços urbanos, tendo como meta levar o entendimento dos educandos, dos educadores, pais, população a importância e a relevante prática que se faz necessária no bom relacionamento de todos os cidadãos que fazem parte do trânsito, bem como a devida e indispensável atenção e respeito, para que haja a harmonização tão almejada, os bons hábitos e as atitudes adequadas. Sendo seu objetivo conscientizar e orientar alunos, pais, professores e a população sobre a importância da educação e respeito as leis de trânsito para a segurança própria e as dos outros e orientar pais e alunos em torno das unidades escolares sobre os cuidados na hora da travessia dos mesmos, o uso correto do cinto de segurança, equipamentos de proteção, o uso do celular, assim como orientações sobre o uso do transporte escolar seguro e legalizado.
- k) Nova Praça Araribóia: Entre as áreas mais movimentadas da cidade, a Praça Araribóia e toda a orla do Centro de Niterói serão revitalizadas e com isso trará mais mobilidade não só para o Centro, mas para toda a cidade, incentivo para economia, com a geração de novos empreendimentos, ampliação do bicicletário Araribóia, que terá o número de vagas duplicado, e reurbanização da área em frente ao tradicional mercado de peixe São Pedro. As intervenções na área onde circulam 400 mil pessoas diariamente serão realizadas no trecho entre o mercado de peixe São Pedro e o Forte Gragoatá. O projeto, seguirá o conceito de ruas completas para proporcionar mais segurança, mobilidade e conforto aos pedestres, ciclistas e motoristas. Além disso, a região terá mais áreas verdes e iluminação de LED, calçadas acessíveis e a duplicação do número de vagas do bicicletário Araribóia.

O incremento da frota, portanto, nos termos propostos visa suprir e viabilizar atendimento a contento das futuras demandas desta Niterói Transporte e Trânsito – NitTrans S/A, no cumprimento das atividades inerentes aos seus serviços que surgem a cada dia.



3 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO

Lote único			
Código do item	Descrição	Unid.	Quantidade
Item 01	VEÍCULO TIPO SERVIÇO (HATCH) Cilindrada 1.6; Capacidade: 05 pessoas (04 passageiros e o motorista); Bicombustível (gasolina e etanol); Quatro portas; Direção Hidráulica ou eletro assistida (elétrica); Injeção eletrônica; Ar condicionado; Cor Branca; Vidro Elétrico; Trava elétrica; Alarme; Jogo de tapetes; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (configuração de fábrica); Radio am/fm/cd player e MP3; Protetor de Carter; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; KM livre; Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sinaleira (Giro Flex) e sirenes instalados; dispositivo, não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN n°268 de 15 de fevereiro de 2008); sem motorista e sem combustível.	Unid.	Total: 27 unidade
Item 02	VEÍCULO TIPO SERVIÇO (SEDAN) Cilindrada 2.0; Capacidade: 05 pessoas (04 passageiros e o motorista); Bicombustível (gasolina e etanol); Quatro portas; Direção Hidráulica ou eletro assistida (elétrica); Injeção eletrônica; Ar condicionado; Cor Branca; Vidro Elétrico;	Unid.	Total: 06 unidades



	<p>Trava elétrica; Alarme; Jogo de tapetes; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (configuração de fábrica); Radio am/fm/cd player e MP3; Protetor de Carter; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; KM livre; sem motorista e sem combustível.</p>		
Item 03	<p>VEÍCULO TIPO SERVIÇO (CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA)</p> <p>Cilindrada 1.6 no mínimo; Capacidade: 05 pessoas (04 passageiros e o motorista); Diesel S10; Quatro portas; Direção Hidráulica ou eletro assistida (elétrica); Injeção eletrônica; freios ABS, airbags frontais; Ar condicionado; Cor Branca; Vidro Elétrico; Trava elétrica; Alarme; Jogo de tapetes; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (configuração de fábrica); Protetor de Carter; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; KM livre; Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sinaleira (Giro Flex) e sirenes instalados; dispositivo, não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN nº268 de 15 de fevereiro de 2008); bateria de no mínimo 60 amperes; sem motorista e sem combustível.</p>	Unid.	Total : 4 unidade
Item 04	<p>PICK UP</p> <p>Cabine dupla 4x4 Capacidade: 05 pessoas (04 passageiros e o</p>	Unid.	Total : 6 unidade



	<p>motorista); Diesel S10; Quatro portas; Direção Hidráulica ou eletro assistida (elétrica); Injeção eletrônica; freios ABS, airbags frontais; Ar condicionado; Cor Branca; Vidro Elétrico; Trava elétrica; Alarme; Jogo de tapetes; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (configuração de fábrica); Radio am/fm/cd player e MP3; Protetor de Carter; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; KM livre; Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sinaleira (Giro Flex) e sirenes instalados; dispositivo, não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN nº268 de 15 de fevereiro de 2008) e barra sinalizadora</p>		
Item 05	<p>PICK UP</p> <p>Cabine dupla 4x4 com ar, direção e vidros elétricos, Combustível a diesel; Cor branca; Alarme; Jogo de tapetes; apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (configuração de fábrica); Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; KM livre; Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sinaleira (Giro Flex) e sirenes instalados; dispositivo, não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN nº268 de 15 de fevereiro de 2008) e barra sinalizadora; equipada com extintores, um de cada lado de CO2 e pó químico ABC; pneu na frente e dispositivo de acoplamento mecânico para reboque (engate).</p>	Unid.	Total : 03 unidade



Item 06	PICK UP Cabine dupla 4x4 com ar, direção e vidros elétricos, combustível a diesel; Cor branca; Alarme; Jogo de tapetes; apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (configuração de fábrica); Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; KM livre; Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sinaleira (Giro Flex) e sirenes instalados; dispositivo, não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN nº268 de 15 de fevereiro de 2008) e barra sinalizadora; equipada com extintores, um de cada lado de CO2 e pó químico ABC; equipada com reservatório de água e bomba para controle de início de encêndio ; pneu na frente e dispositivo de acoplamento mecânico para reboque (engate).	Unid.	Total : 1 unidade
Item 07	MOTOCICLETA 300 CILINDRADAS (on/offroad) 300 cilindradas – sem motorista e sem combustível; KM livre; Cor branca; Baú para coleta de resíduos. Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sirenes instalados e dispositivo, não removível, de iluminação intermitente ou rotativa luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN nº268 de 15 de fevereiro de 2008, art. 3º, § 1º, inciso II).	Unid.	Total : 2 unidade
Item 08	MOTOCICLETA 300 CILINDRADAS (on/offroad) 300 cilindradas – sem motorista e sem combustível; KM livre; Cor branca; Baú com capacidade para 33 L, com refletor; Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sirenes instalados e dispositivo, não removível, de iluminação intermitente ou rotativa luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN nº268 de 15 de fevereiro de 2008, art. 3º, § 1º, inciso II).	Unid.	Total : 15 unidade
Item 09	MOTOCICLETA 600 CILINDRADAS (on/offroad) 600 cilindradas – sem motorista e sem combustível; KM livre; Cor branca; Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sirenes instalados	Unid.	Total : 2 unidade



	e dispositivo, não removível, de iluminação intermitente ou rotativa luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN n°268 de 15 de fevereiro de 2008, art. 3º, § 1º, inciso II).		
--	--	--	--

Observações:

- **Será um serviço 24 horas.**
- **Os veículos deverão ser entregues devidamente envelopados. A logomarca será entregue ao vencedor do certame.**
- **Os veículos deverão ser entregues com dispositivo, não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz amarelo-âmbar. (Resolução CONTRAN n°268 de 15 de fevereiro de 2008.**
- **OS VEÍCULOS DEVERÃO SER O (ZERO) QUILOMETRO.**
- **O serviço será contado por 12 (doze) meses.**

4 – LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

Rua Barão do Amazonas, nº 220 – Centro, Niterói, RJ – CEP 24030-110

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

30 dias corridos contados da data do envio da autorização do serviço (ordem de início) ou a critério da contratante.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Alexandre Cony dos Santos – Mat. 150178

Braz Colombo – Mat. 150208

7 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Substituição de veículo com 30 mil km e/ou 12 meses no período de 12 meses, caso contrato seja renovado.

8- - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

Este documento estabelece as normas específicas para a execução dos serviços de locação de veículos.

A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos está prevista no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, por ser considerado serviço auxiliar, necessário à esta Administração para o desempenho de suas atribuições, portanto passível de terceirização, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades.

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.1. Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:



- a) CONTRATANTE: Niterói, Transporte e Trânsito – Nittrans S/A;
- b) CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação, após a assinatura do contrato;
- c) FISCALIZAÇÃO: Servidor(es) designado(s) formalmente para representar a CONTRATANTE, responsável(is) pela fiscalização dos serviços.

8.1.2. Quaisquer dúvidas das especificações e suas quantidades deverão ser esclarecidas junto a Niterói, Transporte e Trânsito – Nittrans S/A, no telefone (21) 2621-5559 ramal 211 ou pelo e-mail dadm.nit@gmail.com

8.2. CONDIÇÕES

8.2.1. DO OBJETO

8.2.1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento aos operadores e supervisores, em deslocamentos no município de Niterói e grande Rio, durante 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os termos e especificações deste Edital e seus anexos.

8.2.2. PREPOSTO

8.2.2.1. A CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, em Niterói - RJ, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, n. do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

8.2.2.2. O preposto deverá se apresentar à Niterói, Transporte e Trânsito – Nittrans S/A em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação e execução do contrato relativos à sua competência.

8.2.2.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como quaisquer assuntos pertinentes ao bom andamento e execução do contrato.

8.2.2.4. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

8.2.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



8.2.3.1. A locação dos veículos se dará mediante a disponibilização em tempo integral nas quantidades relacionadas nesta licitação.

8.3. VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO:

8.3.1. O preço unitário considerado como estimativa para esse serviço de transportes foi determinado com base da média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo e, também, contratos com a Administração Pública. Com base em tal procedimento, estimou-se o valor total anual do lote em **4.987.224,00** (Quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais), sendo que neste exercício (2019) poderá ser empenhado o valor de R\$ 207.801,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e um reais).

8.4. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.4.1. A CONTRATADA disponibilizará os veículos para início dos serviços objeto desta licitação em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

8.4.2. Os veículos disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no item 3 deste Anexo, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN E DETRAN-RJ.

8.4.3. A marca e modelo dos veículos poderão ser alterados no curso da execução contratual, mediante apresentação de justificativas aceitas pela Administração e desde que mantidas as especificações técnicas contidas na proposta

8.4.4. A locação dos veículos se dará mediante a disponibilização nas quantidades relacionadas no item 3, no local de entrega definido no item 4 do Termo de Referência

8.4.5. Os veículos deverão ser novos (zero quilômetro) e corresponder às especificações contidas neste Edital e seus anexos.

8.4.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos devidamente licenciados no Rio de Janeiro.

8.4.7. É responsabilidade da CONTRATADA estar com o IPVA e DPVAT pagos para todos os veículos, objetos da presente licitação.

8.4.8. Os veículos devem possuir seguro total, sem franquia para a NitTrans, com cobertura para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual.

8.4.9. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.

8.4.10. A CONTRATADA deverá entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de



abastecimento pela CONTRATADA. Os demais abastecimentos serão de responsabilidade da Niterói, Transporte e Trânsito – Nittrans S/A.

8.4.11. Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na “Ficha de Vistoria”, fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.

8.4.12. A CONTRATADA deverá apresentar os veículos no dia e horário marcados para o início das atividades, face à necessidade de vistoria.

8.4.13. Para o veículo destinados aos operadores, a CONTRATADA deverá providenciar as adequações veiculares de segurança, conforme especificações do item 3 do Termo de Referência, obedecendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o prazo de entrega dos veículos objeto do contrato, conforme item 8.4.1.

8.4.14. Entende-se por adequação veicular de segurança a instalação completa dos equipamentos, fixados no veículo e pronto para uso conforme especificações do item 3 do Termo de Referência.

8.4.15. Toda a estrutura da adequação deverá estar devidamente instalada no veículo e, o suporte técnico deve compreender o atendimento de incidentes e a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, incluindo a instalação e desinstalação completa da solução no período contratado, caso solicitado.

8.4.16. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e manutenção corretiva dos veículos e os equipamentos neles instalados, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo e/ou do equipamento) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

8.4.17. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

8.4.18. A CONTRATADA deverá realizar a lavagem completa dos veículos, sempre após realizar manutenções preventivas e/ou corretivas.

8.4.19. A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda – pneus, e conferência do alinhamento da direção.

8.4.20. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators).



- 8.4.21. Os serviços de manutenção deverão ser executados pela CONTRATADA necessariamente dentro do município de Niterói, em oficina própria do licitante, ou de uso exclusivo da licitante.
- 8.4.22. A CONTRADA deve possuir reboque próprio, estando disponível no município de Niterói.
- 8.4.23. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 2 (duas) horas, os veículos que estejam indisponíveis, sejam em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.
- 8.4.24. As substituições deverão ocorrer nas dependências da Niterói, Transporte e Trânsito – Nittrans S/A, podendo, em situações excepcionais, mediante autorização expressa do gestor do contrato, ocorrer nas dependências da CONTRATADA.
- 8.4.25. Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado à Niterói, Transporte e Trânsito – Nittrans S/A o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no contrato.
- 8.4.26. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à Niterói, Transporte e Trânsito – Nittrans S/A, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor.
- 8.4.27. Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.
- 8.4.28. A CONTRATADA deverá encaminhar à Niterói, Transporte e Trânsito – Nittrans S/A, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
- 8.4.29. Nos casos em que a Niterói, Transporte e Trânsito – Nittrans S/A não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.
- 8.4.30. À Niterói, Transporte e Trânsito – Nittrans S/A não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços ou fornecimentos considerados inadequados pelo gestor.
- 8.4.31. Durante a vigência do contrato, inclusive nas eventuais prorrogações, não serão admitidos veículos com mais de 1 (um) ano de fabricação e com quilometragem acima de 30.000 quilômetros.



9 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

9.1.1 Capital Circulante Líquido – CCL:

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da realização do processo licitatório, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

9.1.2 Patrimônio Líquido – PL mínimo de 10%:

Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.1.3 Relação de Compromissos e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE:

Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do processo licitatório, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma da subcondição anterior;

9.1.3.1. A declaração de que trata a subcondição 9.1.3 deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;

9.1.3.2. A declaração de que trata a subcondição 9.1.3 que apresentar divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para cima ou para baixo, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração do resultado do Exercício (DRE) deverá estar acompanhada das devidas justificativas.

9.1.4 Certidão Negativa de Falência:

Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;”



9.1.5. Comprovante de inscrição e situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil que comprove a atividade econômica principal ou secundária como sendo Locação de Automóveis sem Condutor (CNAE);

9.1.6. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

9.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

9.1.8. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

9.1.8.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com os objetos desta licitação, demonstrando que a licitante gerencia ou gerenciou serviços de locação de veículos, com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de veículos que serão necessários para suprir a demanda em decorrência desta licitação;

9.1.9. Experiência mínima de 3 (anos) anos na prestação de serviços de locação de veículos, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura do Pregão:

9.1.9.1. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

9.1.9.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

9.2. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

9.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

9.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.5. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

9.6. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.



9.7.. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também, devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.7.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

9.7.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.7.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

9.7.5. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – 530005429/2018
MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, através da Niterói, Transporte e Trânsito – NitTrans S/A na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – 530005429/2019
DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE
CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição),
sediada _____
(endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo
licitatório.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – 530005429/2019
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade
de Pregão Presencial, que é ()MICRO EMPRESA ou ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais
para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que
tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – 530005429/2019
PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:**CNPJ:****INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:****ENDEREÇO:****BAIRRO:****CEP:****CIDADE:****ESTADO:****TELEFONE:****FAX:****E-MAIL:**

Lote 01						
Código do item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor total	Marca
Item 1	VEÍCULO TIPO SERVIÇO (HATCH) Cilindrada 1.6; Capacidade: 05 pessoas (04 passageiros e o motorista); Bicombustível (gasolina e etanol); Quatro portas; Direção Hidráulica ou eletro assistida (elétrica); Injeção eletrônica; Ar condicionado; Cor Branca; Vidro Elétrico; Trava elétrica; Alarme; Jogo de tapetes; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (configuração de fábrica); Radio am/fm/cd player e MP3; Protetor de Carter; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; KM livre; Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sinaleira (Giro Flex) e sirenes	Unid.	27	R\$ 4.700,00	R\$ 126.900,00	



	instalados; dispositivo, não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN n°268 de 15 de fevereiro de 2008); sem motorista e sem combustível.					
Item 2	VEÍCULO TIPO SERVIÇO (SEDAN) Cilindrada 2.0; Capacidade: 05 pessoas (04 passageiros e o motorista); Bicombustível (gasolina e etanol); Quatro portas; Direção Hidráulica ou eletro assistida (elétrica); Injeção eletrônica; Ar condicionado; Cor Branca; Vidro Elétrico; Trava elétrica; Alarme; Jogo de tapetes; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (configuração de fábrica); Radio am/fm/cd player e MP3; Protetor de Carter; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; KM livre; sem motorista e sem combustível.	Unid.	6	R\$10.417,00	R\$ 62.502,00	
Item 3	VEÍCULO TIPO SERVIÇO (CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA) COM Cilindrada 1.6 no mínimo; Capacidade: 05 pessoas (04 passageiros e o motorista); Diesel S10; Quatro portas; Direção Hidráulica ou eletro assistida (elétrica); Injeção eletrônica; freios ABS, airbags frontais;					



	<p>Ar condicionado; Cor Branca; Vidro Elétrico; Trava elétrica; Alarme; Jogo de tapetes; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (configuração de fábrica); Protetor de Carter; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; KM livre; Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sinaleira (Giro Flex) e sirenes instalados; dispositivo, não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN n°268 de 15 de fevereiro de 2008); bateria de no mínimo 60 amperes; sem motorista e sem combustível.</p>	Unid.	4	R\$ 6000,00	R\$ 24.000,00	
Item 4	PICK UP <p>Cabine dupla 4x4 Capacidade: 05 pessoas (04 passageiros e o motorista); Diesel S10; Quatro portas; Direção Hidráulica ou eletro assistida (elétrica); Injeção eletrônica; freios ABS, airbags frontais; Ar condicionado; Cor Branca; Vidro Elétrico; Trava elétrica; Alarme; Jogo de tapetes; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (configuração de fábrica);</p>	Unid.	6	R\$ 13.500,00	81.000,00	



	<p>Radio am/fm/cd player e MP3; Protetor de Carter; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; KM livre; Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sinaleira (Giro Flex) e sirenes instalados; dispositivo, não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN n°268 de 15 de fevereiro de 2008) e barra sinalizadora</p>					
Item 5	<p>PICK UP Cabine dupla 4x4 com ar, direção e vidros elétricos, Combustível a diesel; Cor branca; Alarme; Jogo de tapetes; apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (configuração de fábrica); Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; KM livre; Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sinaleira (Giro Flex) e sirenes instalados; dispositivo, não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN n°268 de 15 de fevereiro de 2008) e barra sinalizadora; equipada com extintores, um de cada lado de CO2 e pó químico ABC; pneu na frente e dispositivo de acoplamento mecânico para reboque (engate).</p>	Unid.	3	R\$ 13.500,00	R\$40.500,00	
Item 6	<p>PICK UP Cabine dupla 4x4 com ar, direção e vidros elétricos, combustível a diesel;</p>					



	<p>Cor branca;</p> <p>Alarme;</p> <p>Jogo de tapetes; apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (configuração de fábrica);</p> <p>Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo;</p> <p>KM livre;</p> <p>Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sinaleira (Giro Flex) e sirenes instalados; dispositivo, não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN n°268 de 15 de fevereiro de 2008) e barra sinalizadora; equipada com extintores, um de cada lado de CO2 e pó químico ABC; equipada com reservatório de água e bomba para controle de início de encêndio; pneu na frente e dispositivo de acoplamento mecânico para reboque (engate).</p>	Unid	1	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	
Item 7	<p>MOTOCICLETA 300 CILINDRADAS (on/offroad)</p> <p>300 cilindradas – sem motorista e sem combustível;</p> <p>KM livre; Cor branca;</p> <p>Baú para coleta de resíduos.</p> <p>Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sirenes instalados e dispositivo, não removível, de iluminação intermitente ou rotativa luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN n°268 de 15 de fevereiro de 2008, art. 3º, § 1º, inciso II).</p>	Unid	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	
Item 8	<p>MOTOCICLETA 300 CILINDRADAS (on/offroad)</p> <p>300 cilindradas – sem motorista e sem combustível;</p> <p>KM livre; Cor branca;</p> <p>Baú com capacidade para 33 L, com refletor;</p> <p>Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sirenes instalados e dispositivo, não removível, de iluminação intermitente ou rotativa luz amarelo-âmbar (Resolução</p>	Unid	15	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00	



	CONTRAN nº268 de 15 de fevereiro de 2008, art. 3º, § 1º, inciso II).					
Item 9	MOTOCICLETA 600 CILINDRADAS (on/offroad) 600 cilindradas – sem motorista e sem combustível; KM livre; Cor branca; Adesivados conforme a destinação em padrão estabelecido pela Nittrans; com sirenes instalados e dispositivo, não removível, de iluminação intermitente ou rotativa luz amarelo-âmbar (Resolução CONTRAN nº268 de 15 de fevereiro de 2008, art. 3º, § 1º, inciso II).	Unid	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	
VALOR ESTIMADO LOTE 1 (12meses)					Valor mensal: R\$ 415.602,00 Valor anual R\$ 4.987.224,00	

Valor Total do Lote 1 :

R\$ 4.987.224,00 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte quatro reais) por 12 meses. Podendo ser utilizado nesse exercício o valor de R\$ 207.801,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e um reais).

(em algarismo) (por extenso)

Optante pelo Simples Nacional

Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.



ANEXO V (continuação)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – 530005429/2019
PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – 530005429/2019
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da
licitação instaurada pelo Município de Niterói, através da Niterói,
Transporte e Trânsito – NitTrans S/A na modalidade de Pregão
Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na
Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de
28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega
menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – 530005429/2018
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da
licitação instaurada pelo Município de Niterói, através da Niterói,
Transporte e Trânsito – NitTrans S/A na modalidade de Pregão
Presencial Nº 01/2017, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar
com o **PODER PÚBLICO**, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – 530005429/2019
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço

(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.
(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – 530005429/2019
DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela



concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, ____ de _____ de _____.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)